

LEI Nº 635 2024

Ipu/CE, 27 de novembro de 2024

EMENTA: “DÁ-SE O NOME DA RODOVIA QUE INTERLIGA O POVOADO DE LAJES AO DISTRITO DE FLORES DE RODOVIA CHICO LOPES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPU, Estado do Ceará, **ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado a Rodovia que interliga o povoado de Lajes ao Distrito de Flores de Rodovia Chico Lopes.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipu (CE), aos 27 de novembro de 2024.


ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal